



ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2015
PROCESSO: 2015.27000.014786
VALIDADE 12 MESES

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o Nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor **Adão Francisco de Oliveira**, Secretário da Educação, CPF: 624.464.011-04 RG: 213.7490 SSP-GO, residente e domiciliado nesta Capital.

Resolve:

Adquirir materiais didáticos para alunos da educação de jovens e adultos, dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Medio das Escolas da Rede Estadual de Ensino do Tocantins, proveniente da sessão pública do **Pregão Presencial 008/2015, em epígrafe**, em sua sessão realizada 13/01/2016, às **15:00 Horas de Brasilia**.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura aquisição de materiais didáticos para alunos da educação de jovens e adultos, dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Medio das Escolas da Rede Estadual de Ensino do Tocantins, conforme especificações do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Presencial nº 008/2015, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DAS EMPRESAS VENCEDORAS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: **CENTRO EDUCACIONAL TECNOLOGICO BRASILEIRO**

CNPJ: 06.181.976/0001-94

Endereço: ST STHIS QI 21 COMERCIO LOCAL, BLOCO D, 1º ANDAR, SALA 2, BAIRRO LAGO SUL, BRASILIA/DF





DESCRIÇÃO					
ITEM	QD	UND*	DESCRIÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	3.400	UND	Coleção de material didático impresso para a Educação de Jovens e Adultos – EJA Ensino Fundamental II.	R\$ 284,00	R\$ 965.600,00
02	12.500	UND	Coleção de material didático impresso para a Educação de Jovens e Adultos – EJA Ensino Médio.	R\$ 688,00	R\$ 8.600.000,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS					R\$ 9.565.600,00

VALOR TOTAL GLOBAL DA ATA: R\$ 9.565.600,00 (nove milhões quinhentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais)

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do DECRETO ESTADUAL Nº 5.344, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

4. DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÃO DE ENTREGA

4.1 As quantidades solicitadas deverão ser entregue pela Contratada, no Almoarifado Central da Secretaria Estadual da Educação, situado na QD. 208 Norte, em horário comercial, no endereço: Avenida NS-08, Quadra 23, Lote 03, CEP 77065-600, Palmas;

4.2 A carga e a descarga serão por conta da contratada, sem ônus de frete para a Secretaria da Educação.

4.3 Os produtos entregues deverão ser, rigorosamente, aqueles descritos na Nota de Empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização.

4.4 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos discriminados, após a solicitação de Fornecimento feita pela SEDUC-TO;

4.5 Os materiais serão recebidos e conferidos pelos técnicos da Assessoria de Comunicação juntamente com o fiscal do contrato;





DL
Fls. _____

4.6 Os produtos/materiais deverão ser entregues bem acondicionados de forma a permitir completa segurança durante o transporte;

4.7 Não serão recebidos os materiais que não estejam de acordo com as especificações deste Termo.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 A CONTRATADA deverá entregar a nota fiscal e fatura correspondentes aos materiais entregues na Diretoria de Compras da SEDUC-TO;

5.2 Os produtos entregues deverão ser rigorosamente, aqueles descritos na Nota de Empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização;

5.3 O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da CONTRATADA, e recebimento definitivo do objeto, ficando essa ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser entregues novamente, em plena validade, em cada fase de pagamento;

5.4 O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho;

5.5 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento da respectiva parcela, mediante depósito bancário em conta corrente da Contratada, a qual deverá entregar as certidões de regularidade fiscal exigidas no ato da contratação, devidamente atualizadas, sempre que solicitadas pela Administração;

5.6 Os pagamentos devidos serão efetuados conforme a entrega;

5.7 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos discriminados, após a Solicitação de Fornecimento feita SEDUC-TO;

5.8 Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada antes da apresentação e da aceitação da nota fiscal atestada em conformidade do fornecimento dos produtos s pelo setor competente da Contratante e enquanto houver pendência relativa à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência, à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar, à regularidade fiscal e **trabalhista**.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União,





DL
Fls. _____

Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e tal suspensão estende-se por toda a Administração Pública direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

6.2 Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos no art. 90, 92, 93, 94, 95, 97 e 98 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3 Caso a multa não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEDUC-TO, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

6.4 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei nº 8.666/93.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital e em lei:

I. No caso do fornecedor classificado recusar-se a atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

II. Na hipótese do detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

III. Na hipótese do detentor de preços registrados recusar-se a firmar Contrato com os participantes do SRP, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

IV. Na hipótese do detentor de preços registrados não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;

V. Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração;

VI. E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

7.2 A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio PRESENCIAL, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

7.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da última publicação.





DL
Fls. _____

7.4 Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Rege-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterada pela Lei complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, Decretos Estaduais nº 2.434/05 e 5.344/15.

9. DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da cidade de Palmas/TO, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

10. DAS ASSINATURAS

10.1 Assinam o presente Ata de Registro de Preços, **as empresas abaixo discriminadas**, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o **Pregoeiro** e o SECRETARIO DA EDUCAÇÃO.

Palmas - TO, 26 de janeiro de 2016.

ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Secretário

FLÁVIO DA COSTA MESSIAS
Pregoeiro

CENTRO EDUCACIONAL TECNOLOGICO BRASILEIRO
REPRESENTANTE

